



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 06/2024

CONTRATO Nº 003/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de serviço contínuo

Processo Administrativo nº 502/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**], com sede na Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000, Vila Couto, na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.498.340/0001-58, neste ato representada pelo Senhor Superintendente MARCUS MARCELO PASSARELLI, nomeado(a) pela Portaria nº 1260 de 14 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 30045/0, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.966.595/0001-45, sediada na Rodovia Prefeito João Zacchi, 1000, Galpão 3, Cai, na cidade de Cabreúva/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sócio e Administrador, Senhor EVANDRO RANGEL BORGES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 502/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 18 de outubro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente contrato passa a corresponder ao valor global de R\$ 24.329,53 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

2.2. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO somente pelos serviços efetivamente prestados, respeitada a tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS	UNIDADE	Quant.	QUANT	VALOR	VALOR DO CONTRATO
		MENSAL	TOTAL	UNITARIO	2 MESES
A – IMPLANTAÇÃO					
A1 – CADASTRO					
Transcrição de Conteúdo: Descrição de conteúdo a partir do rotulo ou relação identificando conteúdo	caixa	3000	3000	0,36	0,00
Validação de Conteúdo: Por unidade de caixa, consiste na constatação do tipo de documento identificado no rotulo ou relação.	caixa	3000	3000	0,36	0,00
Cadastramento de processos – por processo (com banco de dados fornecido pela Caixa de Previdência)	unidade	4500	4500	0	0,00
Cadastramento de processos – por processo (sem banco de dados fornecido pela Caixa de Previdência)	unidade	500	500	0,85	0,00
TOTAL (A1)					0,00
A2 - TRANSFERÊNCIA DO ACERVO					
Transporte de Implantação: na transferência do acervo para as instalações da Empresa	caixa	3000	3000	1,2	0,00
TOTAL (A2)					0,00
A3 - MANUSEIO					
Manuseio de implantação: por unidade movimentada, etiquetada e alocada nas instalações da Empresa.	caixa	3000	3000	0	0
TOTAL (A3)					0
TOTAL A (A1+A2+A3)					0,00
B - MANUTENÇÃO MENSAL					
B1 - CADASTRO DE NOVOS PROCESSOS					
Transcrição de Conteúdo: Descrição de conteúdo a partir do rotulo ou relação identificando conteúdo	unidade	20	40	1,2	48,00



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

Validação de Conteúdo: Por unidade de caixa, consiste na constatação do tipo de documento identificado no rotulo ou relação.	unidade	20	40	0,6	24,00
Cadastramento de processos – por processo (com banco de dados fornecido pela Caixa de Previdência)	unidade	800	1600	0	0,00
Cadastramento de processos – por processo (sem banco de dados fornecido pela Caixa de Previdência)	unidade	50	100	1,2	120,00
TOTAL (B1)					192,00
B2 – ARMAZENAGEM					
Armazenagem: por caixa	caixa	3000	6000	0,9	5.400,00
TOTAL (B2)					5.400,00
B3 – TRANSPORTE					
Transporte de caixa: por unidade na requisição ou devolução	unidade	10	20	258,29	5.165,80
Transporte Urgente: de caixa ou malote na requisição ou devolução.	unidade	1	2	360,4	720,80
Manuseio de caixa na requisição ou devolução, ao solicitante.	unidade	3	6	1,8	10,80
Manuseio de Dossiê por unidade na requisição ou devolução	unidade	3	6	3,6	21,60
Manuseio Urgente por caixa ou dossiê quando da requisição	caixa	1	2	7,21	14,42
TOTAL (B3)					5.933,42
B4 – MATERIAIS					
Kit de embalagem com 10 caixas de papelão triplex ou superior - caixa arquivo com tampa p/ lacre	unidade	100	100	78,09	7.809,00
Caixa para reposição unidade caixa com tampa p/ lacre (em caso de destruição ou aquisição).	caixa	10	20	7,81	156,20
Lacre: par de lacres numerado;	unidade	3000	3000	0,22	660,00
Envelope Kraft tipo saco, por envelope para acondicionar dossiês e ou substituir pastas e etc., de processos.	unidade	800	800	0,24	192,00
TOTAL (B4)					8.817,20
B5 – SERVIÇOS					
Envio de e-mail contendo imagens – por e-mail	unidade	10	120	0	0
Cópia reprográfica, por unidade de cópia.	unidade	1	12	0	0



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

Cópia reprográfica , por unidade de cópia c/ autenticada.	unidade	1	12	0	0
Sala de Consulta , locação diária com infra-estrutura de acesso ao sistema.	unidade	1	12	0	0
Expurgo de documentos – por caixa	caixa	20	40	3	120,00
Filmagem do expurgo de documentos	caixa	1	12	0	0
Treinamento – por funcionário	unidade	2	24	0	0
TOTAL (B5)					120,00
B6 – SISTEMA					
Licença Software até 5 licenças; - período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.	Unidade	5	2	360,4	720,80
Acesso Via Internet – por usuário	Unidade	1	10	18,02	180,20
TOTAL (B6)					901,00
TOTAL B (B1+B2+B3+B4+B5+B6)					21.363,62
C1 - OUTROS SERVIÇOS					
Fornecimento de banco de dados em caso de rescisão	unidade	1	1	0	0
Tarifa de saída permanente em caso de rescisão – por caixa	unidade	1	3000	0,42	1.260,00
Transporte em caso de rescisão ou fim de contrato – por caixa	unidade	1	3000	0,36	1.080,00
TOTAL (C1)					2.340,00
C2 – DIGITALIZAÇÃO					
Digitalização por milheiro de imagem A4	milheiro	1	1	240,27	240,27
Indexador por milheiro imagem com até 10 caracteres	milheiro	1	1	0,48	0,48
Preparação por milheiro de documento preparado para digitalização	milheiro	1	1	59,23	59,23
Remontagem: por milheiro documentos retornados à condição original	milheiro	1	1	59,23	59,23
Gravação de imagem em CD: por CD	unidade	1	1	36,04	36,04
Hospedagem de imagens: por gigabytes/mês	unidade	1	12	19,22	230,66
TOTAL (C2)					625,91
TOTAL C (C1+C2)					2.965,91
TOTAL GERAL DO CONTRATO					R\$ 24.329,53



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 03.02.01 – Serviços de Administração;
- II) Fonte de recursos: 04.100.0050;
- III) Programa de trabalho: 0044;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Serviços A1, A2, A3, B1, B2, B3, B4 e B5; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – Serviços B6, C1 e C2;
- V) Plano interno: 2667.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.216,47 (mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir [da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cubatão, 18 de outubro de 2024

MARCUS MARCELO PASSARELLI
Caixa de Previdência dos Servidores
Municipais de Cubatão
Contratante

EVANDRO RANGEL BORGES
Incloud Tecnologia E Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina Celia Gieron Fonseca
Matrícula CPSMC 30136/0

Nome: Anderson Ferreira Muniz
Matrícula CPSMC 30074/0



PROTOCOLO DE ASSINATURA

Este documento (ID dPyaEHHdxJ2KX4NReghvucTuWgrDjxUI) foi proposto para assinatura na plataforma Assinando.

Para verificar as assinaturas e validar a autenticidade e a integridade deste documento acesse <https://www.assinando.com.br/manifesto> e utilize o código abaixo:

Código para verificação: 0000000394-0008762096-20241018163907

Data de geração deste manifesto: 18/10/2024 16:40:36

Hash do documento (sha256): 564dace2359d83df8e1e2052b565c5b1d4bd3b764a806a85a353bb6a45138d18

Documento proposto por: Evandro Rangel Borges

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Data e hora	Registro da rastreabilidade sistêmica
18/10/2024 - 16:39:18	Evandro Rangel Borges (CPF/CNPJ: 080.492.757-01) (IP 172.225.83.34) abriu este documento utilizando o token: SRrtpgBe4liUcWUua6ny5EhkOW8En4XW
18/10/2024 - 16:39:08	Evandro Rangel Borges (IP 172.225.83.34, cidade de São Paulo, estado de State of São Paulo) assinou este documento.
18/10/2024 - 16:38:53	Evandro Rangel Borges (CPF/CNPJ: 080.492.757-01) (IP 172.225.83.34) abriu este documento utilizando o token: SRrtpgBe4liUcWUua6ny5EhkOW8En4XW
18/10/2024 - 16:38:51	Evandro Rangel Borges (CPF/CNPJ: 080.492.757-01) (IP 172.225.83.34) abriu este documento utilizando o token: SRrtpgBe4liUcWUua6ny5EhkOW8En4XW
18/10/2024 - 16:38:18	evandro@docteka.com (IP 172.225.82.133) abriu e-mail com o token (SRrtpgBe4liUcWUua6ny5EhkOW8En4XW) de pedido de assinatura.
18/10/2024 - 16:23:29	Solicitação de assinatura enviada para evandro@docteka.com por Mateus Estevão (CPF/CNPJ: 467.444.778-03) (IP 170.78.151.84)
18/10/2024 - 16:22:55	Arquivo enviado por Mateus Estevão (CPF/CNPJ: 467.444.778-03) (IP 170.78.151.84)